



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

*Dispõe sobre as instruções para Registro de Candidatura conforme Resolução TRE-GO nº385/2023 para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1 de outubro de 2023, e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 170/2014 atualizada pela Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2023, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO editou a Resolução nº 385/2023, que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos pertinentes ao empréstimo das urnas para as eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Goiás;



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que no calendário em anexo à Resolução nº 385/2023 estabelece que o último dia para os candidatos preencherem os formulários com os dados preliminares é dia 14 de Agosto de 2023;

**RESOLVE expedir a seguinte instrução:**

**Art.1º** A data prevista no Edital nº 003/2023 para registro das candidaturas, determinada tendo em vista o calendário em anexo à Resolução nº 385/2023 do TER-GO.

**Art. 2º** Os candidatos compareceram no dia 09 de Agosto de 2023 (quarta-feira), no período vespertino (13:00 às 17:00), na sede do Centro de referência de Assistência Social - CRAS, para registro de suas candidaturas, com os seguintes dados:

I – **Nome ou codinome:** no máximo 30 letras ou espaços, não usar acentos ou caracteres especiais, tais como: @ # \$ % “ Ç;

II – **Número:** deve estar entre 100 e 949;

III – **Foto:** serão tiradas no momento do registro da candidatura, por ordem de chegada.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Registra-se, publica-se e comunica-se.

Santo Antônio de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

**Michelle Barbosa da Cunha**  
Presidente do CMDCA-SAG